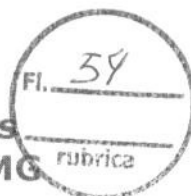




**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**



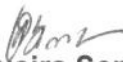
ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 025/2011.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003, ao servidor **JULIANO LUIZ SALDANHA**, matrícula 30.910, CPF 642.371.416-91, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível 1, Grau Q, a partir de 01/06/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2011.

Teófilo Otoni(MG), 12 de JULHO de 2011.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV-TO

Rua Conselheiro Mayrink, 389
Altino Barbosa - 39800-063
Teófilo Otoni - Minas Gerais